



# Prefeitura do Município de Vila Pavão

Estado do Espírito Santo CNPJ 36.350.346/0001-67  
Rua Travessa Pavão, 80 – Centro – Vila Pavão – ES – CEP 29843-000  
TeleFax (27) 3753-1001 – E-mail: vilapavao@vilapavao.es.gov.br

Processo nº 002074/2020  
Processo nº 000934/2018  
Tomada de Preços nº 002/2019

**1º (PRIMEIRO) TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 083/2019, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE VILA PAVÃO, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO E A EMPRESA CONSTRUTORA AJB EIRELI - ME, QUE TEM POR OBJETO A PAVIMENTAÇÃO E DRENAGEM DE COMPLEMENTO DA RUA RODOLFO MAGEWISKI / TREVO COM A RUA LEOPOLDO RAMLOW.**

**O MUNICÍPIO DE VILA PAVÃO**, Estado do Espírito Santo, com sede na Rua Trav. Pavão, 80, Cento, Vila Pavão/ES, inscrito no CNPJ sob o nº 36.350.346/0001-67, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **Irineu Wutke**, portador do CPF-MF nº 876.766.807-00e RG nº 782.398 – SSP/ES, doravante denominado **CONTRATANTE** e, de outro lado, a empresa **CONSTRUTORA AJB EIRELI - ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 18.957.023/0001-54 com sede na Avenida Conceição da Barra, nº 1400, Apartamento 103, bairro Araçá, CEP 29.901-391, Linhares/ES, por seu Procurador, Sr. **Adilcon Jose Buzatto**, portador do RG nº 02737999018 DETRAN/ES, inscrito no CPF sob o nº 756.636.867-20, adiante denominada simplesmente **CONTRATADA**, resolvem de comum acordo celebrar o presente **Termo Aditivo ao Contrato Originário nº 083/2019**, conforme as Cláusulas e condições abaixo.

Os CONTRATANTES têm entre si justo e avençado, e celebram o presente termo aditivo ao Contrato nº 083/2019, instruído no Processo nº 002074/2020, sujeitando-se as partes às normas disciplinares da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, e às seguintes cláusulas:

## **CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

1. O presente termo aditivo tem como objeto a **PRORROGAÇÃO** da vigência do contrato firmado entre as partes em 28/06/2019, nos termos previstos na cláusula terceira do Contrato nº 083/2019.

## **CLÁUSULA SEGUNDA –DA PRORROGAÇÃO**

1. Pelo presente termo aditivo, fica prorrogada a vigência do contrato a partir de 27 de junho de 2020, com duração de 150 (cento e cinquenta) dias.

## **CLÁUSULA QUINTA– DO FUNDAMENTO LEGAL**

1. O presente termo aditivo decorre de autorização do seu Prefeito, Sr. **Irineu Wutke**, exarada no Processo Administrativo nº 002074/2020, e encontra amparo legal no Inciso II, § 1º, Artigo 57, da Lei n.º 8.666/93.

*AW* *IW*





# Prefeitura do Município de Vila Pavão

Estado do Espírito Santo CNPJ 36.350.346/0001-67  
Rua Travessa Pavão, 80 - Centro - Vila Pavão - ES - CEP 29843-000  
TeleFax (27) 3753-1001 - E-mail: vilapavao@vilapavao.es.gov.br

## CLÁUSULA SEXTA- DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

1. Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo.

Vila Pavão/ES, 26 de junho de 2020.

Irineu Wutke  
Prefeito do Município  
**CONTRATANTE**

Adilson José Buzatto  
Representante Legal  
**CONTRATADA**

### Testemunhas:

1 - \_\_\_\_\_  
Nome:  
CPF.:

2 - \_\_\_\_\_  
Nome:  
CPF.:



**Vila Pavão****PREFEITURA****1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 083/2019.**

Publicação Nº 282046

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 083 / 2019

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE VILA PAVÃO/ES.

CONTRATADA: CONSTRUTORA AJB EIRELI - ME

DO OBJETO: O presente termo aditivo tem como objeto a PRORROGAÇÃO da vigência do contrato firmado entre as partes em 28/06/2019, nos termos previstos na cláusula terceira do Contrato nº 083/2019.

DO PRORROGAÇÃO: Pelo presente termo aditivo, fica prorrogada a vigência do contrato a partir de 27 de junho de 2020, com duração de 150 (cento e cinquenta) dias.

DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS: Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes.

Vila Pavão, ES, 26/06/2020.

PREFEITURA

Irineu Wutke

Prefeito Municipal

**DISPENSA Nº 051-2020**

Publicação Nº 282274

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 002103 / 2020

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 051 / 2020

TERMO DE RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM AFERIÇÃO PARA CRONOTACÓGRAFO (INCLUSO SELAGEM E ENSAIO) E EMISSÃO DE CERTIFICADO DE AFERIÇÃO, VÁLIDO POR 02 (DOIS) ANOS, VISANDO ATENDER OS VEÍCULOS QUE POSSUEM TACÓGRAFOS.

Com base nas informações constantes no Processo Administrativo n.º 002103/2020, referente à Dispensa de Licitação, embasado no Parecer conclusivo da Assessoria Jurídica, e em cumprimento aos termos do Artigo 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, RATIFICO E ADJUDICO o procedimento ora escolhido em favor da empresa: HM ACES-SÓRIOS ME, inscrita no CNPJ sob o n.º 24.287.090/0001-01, no valor total de R\$ 835,98 (oitocentos e trinta e cinco reais e noventa e oito centavos), para a contratação em referência, com base no Art. 24, Inciso II, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, em consequência, fica convocada a proponente para assinatura do instrumento de contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, nos termos do Art. 64, caput, do citado diploma legal.

Vila Pavão, ES, 26 de junho de 2020.

Irineu Wutke

Prefeito Municipal